

REQUERIMENTO Nº , DE 2024  
(Do Sr. SARGENTO FAHUR)

Requer Moção de Repúdio ao veto nº 8/2024 do Presidente da República, à Lei nº 14.843/24, que possibilitará a saída temporária dos presos para visita à familiares.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a aprovação de Moção de Repúdio ao veto nº 8/2024 do Presidente da República, à Lei nº 14.843/24, que dispõe sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária.

### MOÇÃO DE REPÚDIO

Como parlamentar e membro da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, venho por meio deste expressar o mais veemente repúdio e profunda indignação ao veto nº 8/2024 do Presidente da República Lula, à Lei nº 14.843/24, que dispõe sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária.

Inicialmente, é importante destacar que o Poder Executivo ou qualquer outro poder deve respeitar as decisões tomadas pelo Poder Legislativo, pois a supramencionada lei teve origem no Projeto de Lei nº 2253/22, que foi aprovado ainda esse ano pelo Congresso Nacional. A justificativa de Lula é que *“a proposta de revogação do direito à visita familiar, enquanto modalidade de saída temporária restringiria o direito do apenado ao convívio familiar, de modo a ocasionar o enfraquecimento dos laços afetivo-familiares que já são afetados pela própria situação de aprisionamento”*.

Não é surpresa para muitos o veto do Presidente da República, já que esse frequentemente legitima e relativiza crimes, o petista chegou a dizer que há cidadãos que *“roubam celular para ganhar um dinheirinho”*; *“A gente quer ver se a gente consegue humanizar o combate ao pequeno crime”*,<sup>1</sup> em outro momento disse ainda que: *“Eu não posso ver mais jovem de 14, 15 anos assaltando e sendo violentado, assassinado pela*



1 <https://www.gazetadopovo.com.br/república/lula-relativiza-acoes-de-criminoso-que-ficou-famoso-por-furtar-casas-nao-tinha-vitimas/>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Fahur



*Polícia*”<sup>2</sup>, dentre outras falas abjetas que banalizam o combate ao crime aumentando a sensação de insegurança da população.

A liberação temporária de indivíduos condenados, independente do crime, é um insulto à justiça, à segurança pública e às vítimas. Nós, representantes eleitos pelo povo, não podemos aceitar a volta da prática da "saidinha" para condenados, tal medida representa a nefasta face da impunidade. Verdadeiramente o que testemunhamos são casos chocantes, como pais que assassinaram seus filhos sendo liberados no Dia dos Pais, filhos que mataram seus pais a sangue-frio saindo para comemorar o Dia das Mães e por exemplos como esses que arduamente aprovamos nesse parlamento o fim da saída temporária.

Nesse sentido, é fato certo que esta prática, longe de promover a ressocialização, enfraquece a confiança da sociedade no sistema de justiça criminal, além de fomentar a insegurança de todos os cidadãos ao colocar criminosos na rua possibilitando a ocorrência de outros crimes bárbaros, como foi o caso do policial militar Roger Dias da Cunha que foi morto por um criminoso que estava em “saidinha” de Natal<sup>3</sup>. Além disso, não podemos olvidar as altas taxas de detentos que não retornam aos presídios.

Diante do exposto, esta moção representa a voz da população de bem, que clama pelo fim da impunidade e de privilégios para bandidos. Chega de "saidinhas". É hora de fazer valer a verdadeira justiça.

Por fim, solicito aos eminentes membros desta comissão a apoiarem a aprovação desta moção de repúdio.

Sala das Comissões, em        de        de 2024.

**Deputado SARGENTO FAHUR**

PSD/PR



<sup>2</sup> <https://noticias.uol.com.br/colunas/felipe-moura-brasil/2022/04/28/lula-passa-pano-para-ladros-de-celular.htm>

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243633351400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Fahur



3 <https://www.poder360.com.br/seguranca-publica/pm-mg-confirma-morte-de-policia-baleado-por-preso-da-saidinha/#~:text=O%20policia%20militar%20Roger%20Dias,pris%C3%A3o%20para%20uma%20sa%C3%ADda%20tempor%C3%A1ria>.

Apresentação: 12/04/2024 20:00:05.437 - CSPCCO

REQ n.91/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243633351400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Fahur

